Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 38[illegible]-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: [illegible].756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 084/2025 – DMA – ptg

Sales Oliveira, 06 de maio de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei anexo, justificado conforme a respectiva Exposição de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Nº 2700
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 06/05/25
Gisele C. de Santi
hs 14:50

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 05 DE MAIO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A gestão escolar é um pilar fundamental para a qualidade da educação, exigindo liderança estável, comprometimento pedagógico e continuidade nas políticas públicas educacionais. Atualmente, a rotatividade de diretores escolares – frequentemente ocupando o cargo por designação temporária - fragiliza o planejamento estratégico das unidades de ensino, prejudicando a implementação de projetos de longo prazo e a construção de vínculos sólidos entre equipe, alunos e comunidade.

A efetivação do cargo de diretor escolar assegura maior profissionalização da gestão, uma vez que o ocupante terá garantia de permanência para desenvolver ações consistentes, alinhadas ao Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola. Diretores concursados e estáveis estarão menos suscetíveis a pressões externas, priorizando o interesse educacional sobre conjunturas eventuais. Além disso, a carreira efetiva atrai profissionais qualificados, valoriza a experiência na rede de ensino e reduz a descontinuidade administrativa, comum em sistemas baseados em indicações ou mandatos curtos.

Do ponto de vista legal, a medida está em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE – Lei 13.005/2014), que prevê a valorização dos profissionais da educação, e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB – Lei 9.394/1996), que enfatiza a autonomia escolar e a gestão democrática. A efetivação não exclui a participação da comunidade – que pode ser mantida por meio de eleições complementares ou conselhos deliberativos –, mas fortalece a capacidade técnica da gestão.

Economicamente, a estabilidade do cargo reduz custos com capacitações pontuais, permitindo investimentos em formação continuada e planos de carreira. Socialmente, escolas com direção estável tendem a apresentar melhores índices de aprendizagem, menor evasão e maior engajamento das famílias, pois a comunidade reconhece a gestão como um projeto coletivo e duradouro.

Portanto, a criação do cargo de diretor escolar efetivo é uma medida urgente para garantir gestões democráticas, porém técnicas e permanentes, capazes de transformar a escola em um espaço de excelência educacional e inclusão social. A presente proposta visa, assim, consolidar um modelo de gestão que una competência, estabilidade e participação, em benefício de toda a comunidade escolar.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 05 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 05 DE MAIO DE 2025

"Cria, no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, o cargo denominado "Diretor de Escola" e dá outras providências.".

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO, Prefeito Municipal em Exercício de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica criado, no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Sales Oliveira, o cargo denominado "Diretor de Escola", conforme as seguintes especificidades:

Número de Vagas	Nomenclatura	Carga Horária	Nível Salarial	Requisitos
03	Diretor de Escola	40 horas	R$6.100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação

Art. 2º. As atribuições do cargo mencionado no art. 1º. seguem especificadas no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Ficam alterados os dispositivos da Lei Complementar nº. 004/2007, de 06 de março de 2007, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira/SP, 05 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

DIRETOR DE ESCOLA

A função de diretor escolar constitui-se como elemento central na promoção de uma educação de qualidade, sendo decisiva para o bom funcionamento da unidade de ensino e, consequentemente, para os resultados alcançados pelos estudantes. Reconhecida a sua relevância como líder pedagógico e administrativo, o diretor escolar assume papel estratégico na articulação entre as políticas públicas educacionais e a realidade da comunidade escolar, garantindo que o direito fundamental à educação seja efetivado com eficiência e equidade. Sua atuação vai além da gestão burocrática, abrangendo a coordenação do projeto político-pedagógico, o estímulo à participação democrática, a formação continuada de docentes e o fomento a um ambiente escolar inclusivo e propício à aprendizagem.

No contexto municipal, onde as especificidades locais demandam soluções adaptadas, a figura do diretor escolar ganha ainda maior importância, uma vez que sua liderança impacta diretamente a superação de desafios cotidianos e a melhoria contínua do sistema educacional. Ao assumir a responsabilidade pela gestão de pessoas, recursos e processos, o diretor torna-se agente essencial na implementação de práticas inovadoras, no monitoramento de indicadores educacionais e na construção de uma cultura escolar colaborativa. Dessa forma, a definição clara e abrangente das atribuições desse cargo visa não apenas fortalecer a estrutura já existente, mas também assegurar que a escola cumpra seu papel social como espaço de transformação, onde cada decisão e ação estejam alinhadas ao propósito maior de oferecer uma educação pública de excelência para todos.

Seguem, então, listadas as atribuições do Diretor de Escola:

A. DIMENSÃO POLÍTICO-INSTITUCIONAL		
Competências	**Descrição**	**Atribuições/Práticas/Ações esperadas**
A.1) Liderar a gestão da escola	O diretor desenvolve, reforça, revisa e fortalece os valores, princípios e metas da escola, coletivamente. O diretor usa uma variedade de métodos e tecnologias de gestão de dados para garantir que os recursos e trabalhadores da escola sejam organizados e dirigidos de forma eficiente, adequada e com qualidade para fornecer um ambiente de aprendizagem eficaz e de desenvolvimento seguro. Isso inclui a delegação apropriada de tarefas aos membros da equipe, o acompanhamento das responsabilidades partilhadas e o apoio à execução.	• Desenvolver e gerir democraticamente a escola, exercendo uma liderança colaborativa e em diálogo com os diferentes agentes escolares. • Conhecer as legislações e políticas educacionais, os princípios e processos de planejamento estratégico, os encaminhamentos para construir, comunicar e implementar uma visão compartilhada. • Liderar a criação de rede de comunicação interna e externa de interação que se reflita em um clima escolar de colaboração. • Desenhar, em colaboração com os demais agentes escolares, uma visão de futuro da escola, que se refletirá na construção coletiva de um plano de trabalho a ser aplicado de forma colaborativa. • Identificar necessidades de inovação e melhoria que sejam consistentes com a visão e os valores da escola e sejam afirmadas também pelos resultados de aprendizagem dos estudantes.
A.2) Trabalhar/Engajar com e para a comunidade	O diretor escolar deve ter capacidade de análise do contexto intra e extra escolar, com base no conhecimento sobre as características socioeconômicas, políticas, culturais, as questões atuais, as possíveis tendências futuras que afetem a comunidade escolar e os múltiplos recursos que estão disponíveis na comunidade em geral, entre outras variáveis de contexto que possam emergir.	• Incentivar a participação e a convivência com a comunidade local, por meio de ações que estimulem seu envolvimento no ambiente escolar. • Fortalecer vínculos, propor e desenvolver iniciativas educacionais, sociais e culturais com instituições comunitárias (como associações de moradores, conselhos de segurança, unidades de saúde e outros). • Envolver as famílias e a comunidade de maneiras significativas, recíprocas e mutuamente benéficas para qualificar o projeto político-pedagógico e o bem- estar de cada estudante. • Participar e fomentar o debate sobre a construção das políticas educacionais. • Incentivar e apoiar os colegiados que envolvem a comunidade, como o Conselho Escolar e as associações de pais (e mestres) e, quando for o caso, o grêmio estudantil, envolvendo-os no planejamento e acompanhamento das atividades escolares, mantendo uma interface permanente de diálogo informado e transparente com todos os envolvidos. • Planejar estratégias que possibilitem a construção de relações de cooperação e par-

		ceria com a comunidade local. • Manter contato, comunicar-se e trocar experiências com diretores de outras escolas.
A.3) Implementar e coordenar a gestão democrática na escola	O diretor administra a comunidade escolar em consonância com as diretrizes da gestão democrática registradas na legislação nacional e nas normativas do sistema/rede de ensino a que a escola pertence, garantindo a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico e das comunidades escolar e local no Conselho Escolar.	• Constituir espaços coletivos de participação, tomada de decisões, planejamento e avaliação. • Ampliar a participação dos sujeitos da escola, incentivando, valorizando e dando visibilidade à participação nos espaços institucionais, enquanto canais de informação, diálogo e troca abertos a toda a comunidade escolar. • Garantir pleno acesso às informações sobre as atividades, ocorrências e desafios da escola para as pessoas que trabalham, estudam ou têm seus filhos/tutelados na escola. • Ter a democracia como eixo fundamental da ação da escola, tanto em seus princípios, quanto metodologicamente, incluindo as questão de ensino- aprendizagem e de garantia do direito à educação. • Incentivar e apoiar os colegiados da escola, inclusive a organização estudantil, quando couber. • Estabelecer mecanismos de elaboração, consulta e validação do projeto político-pedagógico da escola, junto à comunidade escolar. • Garantir a publicidade nas prestações de contas e disponibilizar informações, tomando a iniciativa de tornar públicos os documentos de interesse coletivo, ainda que não solicitados. • Prestar aos pais ou responsáveis informações sobre a gestão da escola e sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes. • Realizar avaliação institucional, com a participação de todos os segmentos da comunidade escolar.
A.4) Responsabilizar- se pela escola	O diretor é o responsável geral pela escola, garantindo as condições de funcionamento adequado à sua função social.	• Representar a escola no plano interno e externo. • Zelar pelo direito à educação e à proteção integral da criança e do adolescente. • Promover estratégias de monitoramento da permanência dos estudantes. • Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, o Regimento Escolar e o calendário escolar. • Produzir ou supervisionar a produção e atualização de relatórios, registros e outros documentos sobre a memória da escola e das ações realizadas.

A.5) Relacionar-se com a administração do sistema/rede de ensino	O diretor deve relacionar-se articuladamente com as instâncias de administração do sistema/rede de ensino, bem como com outras instituições e instâncias que mantêm algum grau de relacionamento com o desenvolvimento das funções da escola. Contribuir para a integração e funcionalidade da escola no âmbito da rede de ensino.	• Zelar pela fidedignidade dos dados e informações fornecidas ao sistema/rede de ensino. • Conhecer a legislação concernente à educação, e pautar-se por ela nas relações com a administração do sistema/rede de ensino. • Atuar em consonância com a política educacional.
A.6) Coordenar as ações que promovam a segurança na escola	O diretor deve zelar pela segurança e pela integridade física, psicológica e moral das pessoas que trabalham e estudam na escola.	• Desenvolver mecanismos para prevenção a todas as formas de violência. • Manter articulação com as instituições da rede de proteção à criança e ao adolescente. • Implementar as disposições legais relativas à segurança do estabelecimento de ensino. • Divulgar instruções de segurança, zelando para sua efetiva compreensão e promovendo a corresponsabilidade dos agentes escolares nesse âmbito. • Realizar ações preventivas relacionadas à segurança de todos e da escola.
A.7) Desenvolver uma visão sistêmica e estratégica	O diretor precisa ser capaz de pensar a escola de forma sistêmica, criativa e antecipatória, analisar contextos emergentes, tendências e aspectos- chave para determinar suas implicações e possíveis resultados em uma perspectiva local e global.	• Conhecer e analisar o contexto local, político, social e cultural, sabendo que esse terá impacto na sua atividade. • Conduzir a criação e o compartilhamento da visão estratégica, *ethos* e objetivos para o estabelecimento de metas para a comunidade escolar que considere altas expectativas de aprendizagem para todos. • Desenvolver raciocínio estratégico para o planejamento escolar. • Elaborar e colocar em ação um Plano de Gestão alinhado ao Projeto Político-Pedagógico. • Promover avaliação da gestão escolar de forma participativa, adequando e aprimorando estratégias e planos de ações.

B. DIMENSÃO PEDAGÓGICA		
Competências	**Descrição**	**Atribuições/Práticas/Ações esperadas**

B.1) Focalizar seu trabalho no compromisso com o ensino e a aprendizagem na escola	O diretor tem a responsabilidade fundamental no desenvolvimento de uma cultura de ensino- aprendizagem eficaz e efetiva, realizando os objetivos acadêmicos e educacionais da escola. Cabe a ele liderar, coordenar e conduzir o trabalho coletivo e colaborativo para garantir a qualidade do ensino e da aprendizagem dos estudantes em todos os aspectos de seu desenvolvimento.	• Conhecer as características pedagógicas próprias das etapas e modalidades de ensino que a escola oferece. • Incentivar práticas pedagógicas ligadas à melhoria da aprendizagem nas etapas e modalidades de ensino ofertadas, bem como sua disseminação. • Conhecer a Base Nacional Comum Curricular para as etapas e modalidades de ensino ofertadas na escola. • Conhecer os fatores internos e externos à escola que afetam e influenciam a aprendizagem dos estudantes. • Coordenar a construção de consensos – especialmente do corpo docente – em torno de expectativas altas e equânimes da aprendizagem para toda a escola. • Incentivar e apoiar a formação continuada do corpo docente da escola, focalizada no ensino e aprendizagem de qualidade.
B.2) Conduzir o planejamento pedagógico	O diretor promove, lidera e articula a construção coletiva da proposta pedagógica e do plano de gestão da escola.	• Conduzir a elaboração de uma proposta pedagógica colaborativa e consistente para a escola. • Coordenar e participar da criação de estratégias de acompanhamento e avaliação permanente do aprendizado e do desenvolvimento integral dos estudantes. • Garantir a centralidade do compromisso de todos com a aprendizagem, como concretização do direito à educação com equidade. • Assegurar um calendário de reuniões pedagógicas, mobilizando todos em direção à participação e ao compartilhamento de objetivos e responsabilidades.

B.3) Apoiar as pessoas diretamente envolvidas no ensino e na aprendizagem	O diretor deve garantir apoio e formação continuada para os professores e empenhar-se na busca de condições adequadas para o ensino- aprendizagem. Cabe ao diretor também estimular a avaliação continuada das atividades docentes e de suas eventuais necessidades de formação.	• Coordenar estratégias para assegurar a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os estudantes. Prover, com apoio do sistema/rede de ensino, as condições necessárias para o atendimento aos estudantes com necessidades especiais, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. • Propor e incentivar estratégias para o desenvolvimento do projeto de vida dos estudantes, valorizando a importância da escola nas suas escolhas e trajetórias, quando couber. • Garantir, na rotina da escola, momentos de troca, planejamento e avaliação entre os professores. • Criar estratégias para encorajar o envolvimento dos pais ou responsáveis no processo de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
B.4) Coordenar a gestão curricular e os métodos de aprendizagem e avaliação	O diretor e a equipe técnico-pedagógica coordenam a implementação geral das Bases Curriculares e dos programas de estudos e monitoram a aprendizagem dos estudantes. Esse aspecto da gestão pedagógica da escola deve se articular com o compromisso com os processos democráticos e participativos internos, no sentido do desenvolvimento de uma comunidade de aprendizagem.	• Coordenar a equipe técnico-pedagógica para definir as diretrizes pedagógicas comuns e a estratégia de implementação efetiva do currículo em colaboração com o corpo docente. • Apoiar os professores, junto com a equipe técnico-pedagógica, na condução das aulas e na elaboração de materiais pedagógicos. • Apoiar a implementação do currículo, metodologias de ensino e formas de avaliação para promover a aprendizagem. • Promover estratégias de acompanhamento e avaliação do ensino- aprendizagem prevendo sempre a colaboração dos docentes e a transparência dos processos também para estudantes e seus pais. • Conhecer, divulgar e monitorar os indicadores de desempenho acadêmico dos estudantes em avaliações de larga escala e internas, as taxas de abandono e reprovação. • Utilizar os dados de desempenho e fluxo da escola na orientação e planejamento pedagógico em colaboração com os demais agentes escolares, em particular o corpo docente.

B.5) Promover um clima propício ao desenvolvimento educacional	O diretor deve assegurar na escola um ambiente educativo de respeito às diferenças, acolhedor e positivo, apoiado em valores democráticos, como condição de promoção da aprendizagem, do desenvolvimento e do bem-estar dos estudantes, contribuindo significativamente para reduzir as desigualdades educacionais. Desenvolver ação formativa na convicção de que todos os estudantes podem aprender e incentivar atitudes e comportamentos progressivamente responsáveis e solidários.	• Desenvolver habilidades de resolução de conflitos e construção de consensos com todos os agentes escolares. • Desenvolver estratégias com educadores e famílias, discutindo e buscando caminhos seguros para evitar comportamentos de risco entre os estudantes. • Promover e exigir um ambiente de respeito, colaboração e solidariedade entre todos os membros da comunidade escolar. • Prevenir qualquer tipo de preconceito e discriminação. • Definir rotinas e procedimentos organizacionais para facilitar o desenvolvimento das atividades pedagógicas. • Garantir o cumprimento das regras e princípios de convivência, com vistas à promoção de um clima propício ao desenvolvimento educacional. • Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate à intimidação sistemática (*bullying* e formas específicas de assédio) na escola.
B.6) Desenvolver a inclusão, a equidade, a aprendizagem ao longo da vida e a cultura colaborativa	O diretor deve ampliar seu conhecimento sobre inclusão, equidade, aprendizagem ao longo da vida e as estratégias para promovê-los, bem como a compreensão das políticas educacionais nesta matéria, como condição para garantir o desenvolvimento equânime e a aprendizagem integral de todos os estudantes.	• Garantir um ambiente escolar propício e o efetivo acesso de todos às oportunidades educacionais promovendo o sucesso acadêmico e o bem-estar de cada estudante. • Garantir experiências de ensino adequadas para estudantes com necessidades educacionais específicas, sua inclusão nos processos de aprendizagem, sua participação no contexto da escola e o máximo desenvolvimento das suas potencialidades, bem como o acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um. Garantir e acompanhar o desenvolvimento dos Planos de Ensino Individualizado - PEI adequados aos estudantes com necessidades educacionais especiais.

C. DIMENSÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA		
Competências	**Descrição**	**Atribuições/Práticas/Ações esperadas**

C.1) Coordenar as atividades administrativas da escola	O diretor assina a documentação, de acordo com os dispositivos legais do sistema/rede de ensino, relativa à vida escolar dos estudantes, bem como assina declarações, ofícios e outros documentos, responsabilizando-se pela sua atualização, expedição, legalidade e autenticidade. O diretor deve saber utilizar novas tecnologias de informação e comunicação, enquanto recursos importantes para a gestão escolar.	• Conhecer princípios e práticas de desenvolvimento organizacional da escola. • Coordenar a matrícula na unidade escolar, com transparência e impessoalidade. • Acompanhar e monitorar os processos de vida funcional dos trabalhadores da educação e a vida escolar dos estudantes. • Elaborar com a equipe e comunidade, respeitando as regras do sistema/rede de ensino, os horários e rotinas de funcionamento da escola e garantir seu cumprimento por todos. • Supervisionar o fornecimento da alimentação escolar, do transporte escolar e demais serviços prestados à escola, quando couber. • Utilizar ferramentas tecnológicas e aplicativos que promovam uma melhor gestão escolar, tanto no planejamento e uso dos recursos, quanto na prestação de contas.
C.2) Zelar pelo patrimônio e pelos espaços físicos	O diretor se responsabiliza pela manutenção e conservação do espaço físico, pela segurança do patrimônio escolar e pela manutenção atualizada do tombamento dos bens públicos sob a guarda da instituição que dirige.	• Garantir ou cobrar dos canais competentes que os serviços, materiais e patrimônios sejam adequados e suficientes às necessidades das ações e dos projetos da escola. • Coordenar a utilização dos ambientes e patrimônios da escola. • Elaborar orientações sobre os usos dos espaços, dos equipamentos e dos materiais da escola de acordo com o Projeto Político-Pedagógico.

C... Coordenar as equipes de trabalho	O diretor escolar organiza o quadro de pessoal da escola com a devida distribuição de funções, construindo coletivamente critérios de atribuições de turmas aos docentes, priorizando as necessidades dos estudantes. Acompanha o desenvolvimento profissional e estimula o comprometimento das pessoas e das equipes. Conduz o trabalho de forma colaborativa com a equipe, promovendo sua motivação, proatividade, resiliência, sensibilidade e ética.	• Trabalhar em equipe. • Delegar atribuições e dividir responsabilidades. • Motivar a equipe com foco em melhorias e resultados. • Coordenar e articular professores e funcionários em equipes de trabalho com compromisso, objetivos e metas comuns, previamente discutidos e acordados. • Definir com a equipe de gestão e sem perder de vista o projeto político- pedagógico, critérios de distribuição de professores e estudantes nas turmas e séries/anos, considerando as definições legais locais quando for o caso. • Identificar soluções para os problemas detectados em diálogo e acordo com os profissionais da escola. • Controlar a frequência dos profissionais da escola. • Monitorar e comunicar às instâncias superiores a necessidade de substituições temporárias ou definitivas de docentes e demais profissionais da escola, evitando o prejuízo para as atividades letivas e escolares. • Aplicar ou coordenar a aplicação, quando couber, de sanções disciplinares regimentais a professores, servidores e estudantes, garantindo amplo direito de defesa. • Conduzir a avaliação de desempenho da equipe, dando retorno aos avaliados e discutindo os aspectos coletivos nas instâncias participativas, como o conselho escolar. • Instituir ações de reconhecimento e valorização dos profissionais da escola. • Criar condições para a viabilização da formação continuada dos profissionais da escola.

C.4) Gerir, junto com as instâncias constituídas, os recursos financeiros da escola	O diretor se responsabiliza pela administração financeira e pela prestação de contas dos recursos materiais e financeiros recebidos. Deve incentivar a participação da comunidade, na indicação de elementos que possam tornar o plano de aplicação de recursos financeiros consistente com os anseios da comunidade e do projeto político-pedagógico da escola.	• Informar-se sobre legislações e normas referentes ao uso e à prestação de contas dos recursos financeiros da escola. • Elaborar orçamentos com base nas necessidades da escola, monitorar as despesas e registros, de acordo com as normas vigentes e com a participação do Conselho Escolar. • Elaborar com o Conselho Escolar, planos de aplicação dos recursos financeiros e prestação de contas, divulgando à comunidade escolar de forma transparente e efetiva os balancetes fiscais. • Manter dados e cadastros da escola devidamente atualizados junto aos órgãos oficiais para recebimento de recursos financeiros. • Identificar, conhecer e buscar programas e projetos que oferecem recursos materiais e financeiros para a esco

D. DIMENSÃO PESSOAL & RELACIONAL		
Competências	**Descrição**	**Atribuições/Práticas/Ações esperadas**
D.1) Cuidar e apoiar as pessoas	O diretor escolar promove e constrói respeito e confiança por meio de seu comportamento ético, promovendo relacionamentos positivos e uma colaboração efetiva entre os membros da comunidade escolar. Inspira confiança, devido à sua capacidade de ser profissionalmente imparcial, justo e respeitoso.	• Comprometer-se com a aprendizagem e o bem-estar dos estudantes. • Promover a convivência escolar respeitosa e solidária. • Acionar as instituições da rede de apoio e proteção à criança e ao adolescente, sempre que necessário.
D.2) Agir democraticamente	O diretor deve ser o principal promotor do diálogo na comunidade escolar, onde a escuta e o incentivo à conversa com todos são decisivos para um projeto educativo democrático e de qualidade.	• Propor a constituição ou ampliação dos espaços e momentos de diálogo na escola, encorajando as pessoas a apresentarem seus pontos de vista, ideias e concepções sobre a escola e o trabalho pedagógico. • Estimular a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola, bem como a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares.

D.3) Desenvolver alteridade, empatia e respeito as pessoas	O diretor deve respeitar e promover o respeito mútuo entre os agentes escolares e da comunidade, em relações de alteridade e empatia.	• Assegurar o respeito aos direitos, opiniões e crenças entre a equipe de gestão, os estudantes, seus familiares e os profissionais da educação que atuam na escola. • Tratar todos de forma equitativa e com respeito. • Valorizar a cultura de sua comunidade.
D.4) Agir orientado por princípios éticos, com equidade e justiça	O diretor orienta sua atuação pela ética, integridade, transparência, imparcialidade e justiça, garantindo o respeito ao direito à educação e em favor da superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania.	• Fazer cumprir as normas e regras da escola, de forma justa e consequente, no sentido de garantir o direito à educação para todos. • Agir com transparência e imparcialidade no cotidiano da escola. • Buscar a superação das desigualdades educacionais. • Garantir o respeito ao direito à educação, com ênfase na promoção da cidadania. • Pautar suas ações pela ética profissional.
D.5) Saber comunicar-se e lidar com conflitos	O diretor busca sempre a melhor forma de se expressar. Busca compreender a origem dos problemas e conflitos, mediando a construção de soluções alternativas em diálogo com todas as partes interessadas, mostrando capacidade de escuta ativa e argumentação.	• Estabelecer formas de comunicação claras e eficazes com todos, articulando argumentos conectados ao contexto e consistentes com sua responsabilidade à frente da escola. • Usar a comunicação e o diálogo lidando com as situações e conflitos no cotidiano escolar e educacional. • Mediar crises ou conflitos interpessoais na escola.
D.6) Ser proativo	O diretor precisa ter capacidade de atuar nas mais diversas circunstâncias, buscando soluções adequadas, oportunas e inovadoras, contextualizadas, demonstrando talento criativo e proatividade.	• Lidar com situações e problemas inesperados e discernir como poderá enfrenta-los e os caminhos para encontrar os recursos necessários. • Analisar o contexto, identificar problemas ou ameaças possíveis e agir de forma antecipada e preventiva. • Considerar no plano de gestão a necessidade de adequação de estratégias às diferentes situações e desafios do contexto.
D.7) Comprometer-se com o seu desenvolvimento profissional	O diretor escolar busca ampliar e atualizar seus conhecimentos gerais e especialmente sobre a educação, a escola, seus sujeitos e processos.	• Ter predisposição para o estudo e o desejo de melhoria constante, planejando e buscando momentos de qualificação profissional. • Avaliar continuamente, corrigir e aperfeiçoar seu próprio trabalho.

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO
Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – EVENTO

Projeto de Lei que visa à criação de três cargos efetivos de Diretor de Escola para atuar nas escolas e creches municipais.

II – PREMISSAS

A criação do cargo de diretor de escola parte do reconhecimento de que a liderança escolar é um fator determinante para a qualidade da educação, influenciando diretamente o desempenho dos estudantes, o clima organizacional e a eficácia das políticas pedagógicas. Uma gestão estável e profissionalizada é essencial para garantir a continuidade dos projetos educacionais, evitando a descontinuidade administrativa que fragiliza o processo de ensino-aprendizagem. A efetivação desse cargo deve assegurar que o diretor tenha autonomia para gerir a unidade escolar com base em critérios técnicos e pedagógicos, livres de ingerências político-partidárias, garantindo assim a priorização do interesse educacional sobre eventuais conveniências transitórias.

Outra premissa fundamental é a valorização da carreira docente, permitindo que profissionais com experiência e formação específica em gestão educacional assumam a direção escolar, fortalecendo a identidade pedagógica da função. A estabilidade no cargo proporciona maior capacidade de planejamento estratégico, essencial para a implementação de ações de médio e longo prazo, como a melhoria de indicadores de aprendizagem, a redução da evasão escolar e o fortalecimento do vínculo entre escola e comunidade. Além disso, a criação do cargo deve estar alinhada aos princípios da gestão democrática, assegurando mecanismos de participação da comunidade escolar sem abrir mão da competência técnica necessária para uma administração eficiente.

Por fim, a institucionalização do cargo de diretor como efetivo contribui para a racionalização de recursos públicos, evitando gastos excessivos com processos seletivos temporários e capacitando o gestor para atuar com maior foco nos resultados educacionais. Essa medida visa consolidar um modelo de gestão que una expertise, permanência e compromisso social, transformando a escola em um espaço de excelência educacional e equidade.

III – METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Gastos anuais do evento, por cargo:

Verba	2025	2026	2027	2028
Salário	R$ 6.100,00	R$ 6.397,07	R$ 6.708,61	R$ 7.035,32
Previdência	R$ 2.653,50	R$ 2.782,73	R$ 3.018,87	R$ 3.271,42
Vale Alimentação	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 350,00
Plano de Saúde	R$ 194,17	R$ 194,17	R$ 194,17	R$ 194,17
Encargos Sociais	R$ 3.197,67	R$ 3.326,89	R$ 3.563,04	R$ 3.815,59
Totais (Inclui 13º)	R$ 120.869,65	R$ 126.411,49	R$ 133.531,39	R$ 141.061,75

Considera-se para o efeito da Memória de Cálculo para 2025 a 2028 o período de janeiro a dezembro com encargos inclusos, inclusive 13º salário e 1/3 de férias proporcionais, corrigido pela inflação de 4,87% ano a ano.

Os cálculos da previdência (quota patronal) obedeceram os patamares fixados pelo Decreto nº. 1.129/15.

Para o cálculo do Plano de Saúde, foram utilizados os parâmetros da Lei Municipal nº. 2.469/25.

IV – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

Especificação	Exercícios			
	2025	2026*	2027**	2028***
1 – Déficit Financeiro do Exercício Anterior	R$ 3.313.404,24	R$ 2.209.046,60	R$ 1.104.688,97	-
2 – Receita Corrente Líquida Prevista	R$74.440.000,00	R$78.065.228,00	R$81.867.004,60	R$ 85.853.927,73
3 – Disponibilidade Financeira (2+1)	R$71.126.595,76	R$75.856.181,40	R$80.762.315,63	R$ 85.853.927,73
4 – Custo Total do Evento	R$ 120.869,65	R$ 126.411,49	R$ 133.531,39	R$ 141.061,75
5 – Impacto Orçamentário (4/2)	0,16%	0,16%	0,16%	0,16%

6 – Impacto Financeiro	0,17%	0,16%	0,16%	0,16%

*Balanço Patrimonial do exercício de 2025, 2026, 2027 e 2028 foram estimados.
**Foi utilizada a mesma previsão de 2025 atualizada pelo índice de inflação de 4,87 ano a ano.
***A redução do Déficit Financeiro foi projetada em 33,33% a cada ano.

V – IMPACTO NO INDICE DE PESSOAL

Especificação	Exercícios			
	2025	2026*	2027**	2028***
1 – Gastos com Pessoal	R$31.878.634,[illegible]	R$33.269.340,12	R$36.257.231,70	R$37.861.174,97
2 – Receita Corrente Líquida	R$69.887.973,0[illegible]	R$74.440.000,00	R$78.065.228,00	R$85.853.927,73
3 – % Gastos com Pessoal	45,61%	44,69%	44,49%	44,10%
4 – Limite de Alerta	48,60%	48,60%	48,60%	48,60%
	R$33.965.554,91	R$36.177.840,00	R$37.939.700,81	R$41.725.008,88
5 – Limite Prudencial	51,30%	51,30%	51,30%	51,30%
	R$35.852.530,18	R$38.187.720,00	R$40.047.461,96	R$44.043.064,93
6 – Limite Máximo	54%	54%	54%	54%
	R$37.739.505,46	R$40.197.600,00	R$42.155.223,12	R$46.361.120,97

* Foram considerados os valores 2024.
** Previsto para 2025 na LOA.
***a Previsão de 2026 a 2028 foi corrigido ano a ano pela inflação de 4,87%.

VI – DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM PPA E LDO

Na qualidade de ordenador da despesa do município de Sales Oliveira – SP declaro que com a aprovação do projeto de lei recomposição salarial, o município terá suficiente dotação, firme e consistente expectativa de suporte de caixa, e adequação orçamentária e financeira com o PPA e LDO, conforme demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro acima.

Declaro ainda que nos casos de incompatibilidade entre o PPA, LDO e LOA serão adequados, e nos casos de insuficiência de saldo de dotação serão suplementados se necessários.

Sales Oliveira, SP, 05 de maio de 2025.

JOÃO CARLOS DE SOUZA DIAS NETO
Prefeito Municipal em Exercício